



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 017/2026

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

LEI Nº 366/2026 – DE 24 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o pagamento de valores retroativos referentes a Quinquênios congelados em razão da Lei Complementar 173/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo, conforme Lei Complementar Federal 226/2026, a pagar aos servidores públicos municipais valores referentes a quinquênios congelados por força da Lei Complementar Federal 173/2025.

Art. 2º Afim de respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal, requisito essencial trazido pela Lei Complementar Federal 226/2026, o pagamento será feito de forma parcelada, em mensalidades não inferiores aos valores nominais dos quinquênios a que faria jus o servidor.

Art. 3º O Executivo está autorizado a criar as dotações necessárias para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA –
PREFEITO

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal:

**PORTARIA Nº 063/2026 – DE 23 DE ABRIL
DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a VITOR EVERTON DE SOUZA permuta com HUMBERTO SANTOS CEZÁRIO, nos termos de Termo firmado com o Município de Tenório/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se os prazos constantes no referido Termo.

Gabinete do prefeito, em 23 de abril de 2026.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA –
PREFEITO



**OLIVEDOS – SEXTA, 24 DE ABRIL DE 2026
SEMANÁRIO**



“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

ATOS DO PODER LEGISLATIVO